



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 009 - 2016

Dia vinte e seis de abril do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e vinte minutos, no prédio do PREVIMPA sito à Rua Uruguai número duzentos e setenta e sete, décimo quarto andar, teve início a quingéssima décima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Renan da Silva Aguiar, Luis Fernando de Fraga Silva, Edson Zomar de Oliveira, Luis Ferrari Borba, Paulo Valentim Saldanha Fernandez, Idalina Fagundes Venturini, Marilena Ruschel da Cunha, Marisa Ney Santos Pinho, Pedro Luis da Silva Vargas, Valdemir de Souza Estran, Adroaldo Bauer Spíndola Corrêa, Teresinha Casagrande e Luciana Eidt. Antonio Carlos da Costa Pinto. Presidente do Conselho, Renan da Silva Aguiar, deu início à reunião às nove horas e trinta minutos, tendo como secretário Luis Fernando de Fraga Silva. Após apresentação e aprovação da Ata 08-2016 de 12/04/2016, passou ao item dois do expediente com informes: Luis Ferrari Borba informa que hoje à tarde o Sindicato dos Municipários (SIMPA) entrega requerimento, ao TJ/RS sobre o efeito cascata e convoca a categoria para uma assembléia no DMHAB tendo como pauta data-base deste ano. Informa também que haverá um grande ato unitário no domingo, dia primeiro de maio, contra o golpe e comemorativo ao dia do trabalho. O Conselheiro Vargas solicitou que o Presidente Renan fizesse um relato acerca de sua participação na reunião da CCJ da Câmara Municipal. Embasou o pedido no fato de o Presidente ter cancelado a reunião do Conselho de Administração de 19/04/2016, por conta daquele convite. Renan informa que o convite se tratava de discussão, na CCJ da Câmara de Vereadores, sobre projeto de lei da SMPEO. Não havendo mais informes passou ao item 01 da Ordem do dia: retomado a discussão sobre horas extras e regime. O Conselheiro Renan informa que a Procempa confirmou que foi recuperado os dados de horas extras das fitas, exceto o ano de 1979, mas que ainda falta migrar os dados para o sistema ERGON. No caso dos dados de 1979, haveria a necessidade de recuperação manual por parte da PROCempa, mas que acredita que para fins de nova avaliação atuarial, o ano de 1979, seja desnecessário. O conselheiro Renan sugere que seja realizada nova avaliação atuarial e após seja retomada as discussões no CAD. O Conselheiro Edson sugere que seja apresentada ao CAD, a metodologia que será utilizada na avaliação atuarial. Solicita, ainda, que a avaliação atuarial sobre a repercussão desta alteração seja encaminhada até 30 de junho de 2016 à este Conselho. O Conselheiro Vargas solicita que sejam distribuídas aos Conselheiros cópias do Parecer que integra do Processo Administrativo 009.00.1880.10.1, que trata do assunto Horas-extras e Regime, matéria do Artigo 118 da Lei Complementar 133/85. O item 02 da ordem do dia, trata do parecer nº 10/2016, processo 009,000906.16.7, da contratação de serviço de vigilância de autoria da Conselheira relatora Marisa Ney Santos Pinho. Após a leitura do parecer, o Conselheiro Vargas questiona se o serviço a ser fornecido será prestado por Vigilantes desarmados ou se os profissionais contratados serão vigias, porteiros ou recepcionistas. Alerta que os valores nesses casos são diferentes. Lembra ainda que a Lei que criou o Plano de Carreira do PREVIMPA contempla o cargo de Guarda Municipal, o qual se prestaria para atender a demanda, sem a necessidade de contratar terceiros. Adroaldo “fala que a vigilância não precisa de arma, pois treinamento e farda podem ser considerados vigilância”. Não estamos aqui tratando de assalto, pois este é planejado e ocorre mesmo com vigilante armado. Vigilante é para conter situação de agressões dentro do ambiente de trabalho, e a vaga deve ser suprida

51 pelo valor de tabela do sindicato e se o valor está de acordo com a armada ou desarmada. O
52 Conselheiro Vargas complementou dizendo que o trabalho produzido por um Vigilante vai
53 muito adiante do entendimento comum que é lidar com assaltos, embora esta seja uma tarefa
54 extremamente arriscada. Asseverou que o profissional, devidamente formado e com registro no
55 Departamento de Polícia Federal tem múltiplas atribuições, podendo: gerenciar crises, fazer
56 prevenção e combate a incêndios, prestar primeiros socorros, operar equipamentos de segurança
57 eletrônica, garantir a segurança da instalação, além de ter noções acerca da legislação pertinente
58 e de direitos humanos, estando ainda treinado para, se necessário, empregar o uso da força e da
59 arma de fogo. Concluiu sugerindo que o fiscal do contrato deverá estar atento quanto às
60 exigências que o contratado deverá atender. O Conselheiro Renan informa que a contratação
61 ocorreu através do registro de preço da SMF, estando os valores de acordo com o mercado.
62 Informa, ainda, que as descrições das atividades constam no edital de abertura de contratação,
63 tendo um custo-benefício melhor para a Administração Pública. Após manifestações sobre o
64 relato do parecer nº. 10/2016 os conselheiros votaram a favor do parecer. O Conselheiro Edson
65 questiona a forma de aplicação da GDAE na hora de aposentadoria, sendo que a meta foi
66 atingida e o pagamento de 36% efetuado. A conselheira LUCIANA explica que a Direção do
67 DMAE publicou Portaria determinando a execução do pagamento, em formato de
68 adiantamento, da GDAE Variável no percentual de 36,29% desde janeiro de 2016. Destaca que
69 por se tratar de percentual percebido de "forma precária", não é legalmente possível sua
70 incorporação aos proventos de aposentadoria. Desta forma, o PREVIMPA está chamando os
71 servidores do DMAE com processo de aposentadoria em andamento para que tenham ciência
72 desta situação. Ressalta que neste momento a GDAE variável não terá valoração no ato de
73 aposentadoria, porém tão logo ocorra definição da parte variável do ano de 2016, de forma
74 definitiva, com base na legislação que trata da GDAE, os atos expedidos serão revistos para que
75 conste o percentual legitimamente consolidado pelo DMAE. O Conselheiro Adroaldo diz que
76 devemos discutir o PLS 253, mais breve possível com suas alterações, implicação e propõe
77 como pauta para a terceira reunião do conselho após esta". Nada mais havendo a tratar, Renan
78 Aguiar encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos e, eu Luis Fernando de Fraga
79 Silva secretário deste Conselho, lavra a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada
80 pelos presentes.

81
82 Renan da silva Aguiar – Presidente - Luis Fernando de Fraga Silva - Secretário
83
84
85 Edson Zomar de Oliveira Luis Ferrari Borba
86
87
88 Paulo Valentim Saldanha Fernandez Marilena Ruschel da Cunha
89
90
91 Teresinha Casagrande Antonio Carlos da Costa Pinto
92
93
94 Idalina Fagundes Venturini Marisa Ney Santos Pinho
95
96
97 Pedro Luis da Silva Vargas Valdemir de Souza Estran
98
99
100 Adroaldo Bauer Spíndola Corrêa Luciana Eidt